



ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS (5º ano) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Módulos IV e V) NA III FEIRA DE CONHECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE – 2017

A Secretaria de Educação do Município do Recife torna pública a abertura das inscrições para a III Feira de Conhecimentos da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER)/2017, visando incentivar a prática da pesquisa científica entre professores e estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA - Módulos IV e V) em unidades educacionais da Rede de Ensino da Prefeitura do Recife, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A III Feira de Conhecimentos da RMER será vivenciada em duas etapas: a Etapa Escolar e a Etapa Municipal.

1.1.1 Etapa Escolar:

- a. Período de desenvolvimento dos trabalhos na unidade educacional: até **31 de agosto de 2017**;
- b. A escola organizará sua Feira de Conhecimento com trabalhos que tratem de temáticas levantadas pelo interesse do estudante, que sejam produzidos considerando a prática da pesquisa científica e orientado por um professor responsável;
- c. A unidade educacional deverá formar uma Comissão Avaliadora composta de 03 (três) profissionais da educação;
- d. Caberá a Comissão Avaliadora escolher 01 (um) trabalho por nível e/ou modalidade para representar a Unidade Educacional na Etapa Municipal;
- e. Trata-se de uma etapa obrigatória para inscrição na Etapa Municipal;
- f. Período de realização da Feira de Conhecimento da unidade educacional: **01 a 31 de agosto de 2017**.

1.1.2 Etapa Municipal:

- a. Período de inscrição dos trabalhos para a Etapa Municipal: **01 a 06 de setembro de 2017**;
- b. Caberá à Comissão Avaliadora da III Feira de Conhecimentos da RMER analisar os trabalhos inscritos pelas unidades educacionais;

- c. Serão selecionados: os 60 (sessenta) melhores trabalhos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) e os 20 (vinte) melhores da EJA;
- d. Período de realização: **25 e 26 de outubro para as turmas de EJA e 27 de outubro de 2017 para Ensino Fundamental Anos Iniciais;**
- e. A premiação acontecerá no dia 27, à tarde, com a presença de todos os estudantes que apresentaram projetos nesta etapa.

1.2 Cada equipe deverá ser constituída por no máximo 3 (três) estudantes e orientada por um professor responsável;

1.3 É vetada a substituição e/ou inclusão de integrantes na equipe, após o cadastramento e submissão do projeto na Etapa Municipal;

1.4 Compete:

1.4.1 Ao professor responsável por cada equipe: a função de coordenar e supervisionar o trabalho dos estudantes;

1.4.2 Aos estudantes: a execução e a apresentação dos trabalhos durante o período de realização de cada etapa, nas datas e horários indicados na programação;

1.4.3 À Direção Escolar: a inscrição do trabalho selecionado na Etapa Escolar que deverá participar da Etapa Municipal.

1.5 Cada equipe deverá escolher um tema das diversas áreas do Conhecimento e desenvolvê-lo dentro dos critérios da metodologia científica, utilizando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

1.6 A Feira de Conhecimento poderá ser gravada, filmada ou fotografada;

1.7 Fica autorizado ao Município do Recife o uso da imagem de todos os participantes inscritos no evento, bem como de seus acompanhantes, por meios audiovisuais onde julgar necessário para a divulgação de sua instituição, nos mais diversos circuitos e meios de comunicação, por tempo indeterminado e sem fins comerciais;

1.8 Só serão selecionados os projetos que estiverem de acordo com todas as normas previstas neste regulamento. Havendo alguma irregularidade, os projetos serão desclassificados.

2 - DO ESCOPO DA III FEIRA DE CONHECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE (RMER)

2.1 A III Feira de Conhecimentos da RMER tem por objetivo:

2.1.1 Estimular a participação colaborativa de Professores e de Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife (RMER) em projetos de pesquisa dos quais resultem trabalhos inovadores, de caráter multidisciplinar, utilizando-se do método científico;

2.1.2 Desenvolver habilidades de comunicação, de investigação, de interpretação de dados científicos, valorizando a elaboração de trabalhos experimentais, a partir das práticas vivenciadas em sala de aula, buscando estimular a criatividade no contexto da iniciação científica;

2.1.3 Despertar e incentivar nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade inventiva, de modo a despertar vocações;

2.1.4 Promover a integração de estudantes, professores e comunidade escolar por intermédio de trocas de experiências didático-pedagógicas;

2.1.5 Favorecer a compreensão da natureza como um conjunto dinâmico, passível de ser investigada de forma sistemática e racional.

3 – DA INSCRIÇÃO NA III FEIRA DE CONHECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE (RMER) – ETAPA MUNICIPAL

3.1 As inscrições para a III Feira de Conhecimentos da RMER serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 A direção da escola deverá enviar o trabalho selecionado à Comissão Organizadora da Feira para o e-mail indicado, **no período de 01 a 06 de setembro**, acompanhado da seguinte documentação a ser anexada, conforme modelos especificados: Ficha de Inscrição devidamente preenchida; Arquivo do Resumo do trabalho (em Word); Arquivo do Pôster (em PowerPoint);

3.1.2 Trabalho do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá ser encaminhado para o e-mail: feira2017ai@gmail.com ;

3.1.3 Trabalho da EJA deverá ser encaminhado para o e-mail: eja.pcr@gmail.com .

3.2 Para os trabalhos submetidos à inscrição na III Feira de Conhecimentos da RMER, devem ser considerados os itens descritos a seguir:

3.2.1 Todos os trabalhos inscritos deverão obrigatoriamente conter o nome da instituição de ensino, o título e o resumo;

3.2.2 O título deverá ser registrado com até 110 caracteres, grafado com letras maiúsculas, em tamanho 12 e em negrito;

3.2.3 Logo abaixo do título, deverão conter os nomes completos dos autores (estudantes) do trabalho em negrito, incluindo o nome do professor orientador, utilizando fonte tamanho 10. Somente a primeira letra em maiúscula. Os nomes dos autores devem ser separados por ponto e vírgula e informado o e-mail do último autor (Professor/Orientador) Ex: Joana Silva Almeida; Mateus Barbosa da Silva, mateus@gmail.com;

3.2.4. O resumo deve informar de maneira clara e sintética: a justificativa, os objetivos, a metodologia, a análise dos resultados e as considerações finais;

3.2.5 O resumo deve conter entre 250 a 350 palavras, em fonte Arial, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; margens superior e lateral esquerda 3 cm; margens inferior e lateral direita 2 cm, justificado; deve ser redigido na terceira pessoa do singular, preferencialmente com o verbo na voz ativa. Será avaliado de acordo com os seguintes aspectos: clareza da redação, caráter investigativo, criatividade, relevância para a comunidade e adequação ao nível de escolaridade dos estudantes expositores;

3.2.6 O nome dos arquivos deve obrigatoriamente seguir o padrão especificado: Primeiro nome de apenas um dos integrantes da equipe, seguido do tipo de arquivo (Ficha de Inscrição, Resumo ou Pôster) e logo depois, o nome da escola. Exemplo: Rafael, Resumo, E.M. da Iputinga.

3.3 Não serão aceitos, após a realização do pedido de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4 Implicará na eliminação automática do processo de inscrição o trabalho que:

3.4.1 Não cumprir qualquer uma das etapas fixadas neste regulamento;

3.4.2 For atestada a falta de alguma informação ou a sua inconformidade;

3.4.3 Proceder a inscrição fora do período fixado.

3.5 O resultado da análise dos pedidos de inscrição será divulgado, através de ofício circular, publicado via Gestor em Rede;

3.6 É de responsabilidade da direção escolar acompanhar a divulgação do resultado e tomar ciência do seu conteúdo.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A exposição dos trabalhos para o público em geral acontecerá das 9h às 17h;

4.2 Os estudantes expositores e seus orientadores deverão estar no local com 01 (uma) hora de antecedência, no horário compreendido entre 8h e 9h, para montar seu estande;

4.3 É expressamente proibida a circulação e a permanência fora dos horários pré-estabelecidos para a montagem dos estandes e a exposição, sendo liberado acesso apenas para pessoas previamente autorizadas e a Comissão Organizadora.

4.4 Os estudantes expositores devem estar devidamente identificados por meio da utilização do fardamento escolar;

4.5 Os encargos com transporte dos estudantes e seus professores orientadores serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

4.6 A Comissão Organizadora da Feira disponibilizará expositores para os pôsteres;

4.7 Os pôsteres devem ser elaborados de acordo com o modelo enviado pela Comissão Organizadora da Feira, sendo sua confecção de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

4.8 Caberá a cada equipe expositora manter permanentemente o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área e acondicionar o lixo em saco plástico, fornecido pela Comissão Organizadora, para ser recolhido no final do evento;

4.9 Cada equipe se responsabilizará pelo recolhimento dos pôsteres no final de sua participação;

4.10 Terá a sua nota diminuída pela Comissão Organizadora a equipe que:

4.10.1 Ausentar-se da exposição antes do horário previsto;

4.10.2 Cometer atos de indisciplina;

4.10.3 Não cumprir com as determinações dispostas neste regulamento.

4.11 É de responsabilidade de cada equipe o zelo pelos materiais utilizados na exposição, ficando a Comissão Organizadora isenta de quaisquer danos, perdas ou prejuízos;

4.12 Fica terminantemente proibida toda e qualquer atividade que:

4.12.1 Coloque em risco a integridade física e moral das pessoas;

4.12.2 Denote incentivo à violência, exploração da sensualidade, apologia às drogas, de cunho publicitário ou político;

4.12.3 Cause danos ao espaço físico e patrimônio da instituição.

4.13 Será proibida no estande a exposição de:

4.13.1 Sistema que produza som maior do que 80 dB;

4.13.2 Sistema que produza som contínuo;

4.13.3 Trilhas musicais que não sejam indispensáveis à apresentação e à compreensão do trabalho.

4.14 Serão vedadas práticas que coloquem em risco a função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os trabalhos apresentados durante a III Feira de Conhecimentos da RMER serão avaliados por membros da Comissão Avaliadora, a qual será constituída por:

5.1.1 Professores/pesquisadores com reconhecida experiência profissional das diversas áreas do Conhecimento, que sejam integrantes do Grupo Ocupacional Magistério da Rede Municipal de Ensino do Recife;

5.1.2 Professores convidados de Instituições de Ensino Superior.

5.2 Cada trabalho será avaliado por, pelo menos, três avaliadores entre os participantes da Comissão;

5.3 O trabalho será avaliado pela Comissão considerando:

5.3.1 Produção escrita: resumo elaborado;

5.3.2 Exposição do trabalho: apresentação oral pelos membros da equipe.

5.4 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos itens especificados abaixo, de acordo com os seguintes critérios:

5.4.1 Mérito Técnico Científico (consistência teórica e metodológica da proposta):

5.4.1.1 Problema bem definido;

5.4.1.2 Hipóteses elaboradas e testadas;

5.4.1.3 Procedimentos de coleta e análise de dados utilizados adequados para resolver o problema proposto.

5.4.2 Originalidade da abordagem: Capacidade de criar soluções ou ideias inovadoras tendo em vista as condições e os recursos disponíveis, o que pode implicar em certo abandono de ideias rígidas preexistentes sobre o problema. Pode referir-se à maneira de propor o problema, às técnicas utilizadas para elucidar os aspectos envolvidos (testar as hipóteses), às variáveis utilizadas; em síntese, à maneira inovadora de pensar/agir sobre uma problemática proposta.

5.4.3 Relevância do Projeto e impacto regional: importância teórica e/ou prática do trabalho para a comunidade na qual foi produzido ou como contribuição para o avanço do Conhecimento em determinada área do saber;

5.4.4 Adequação do tema desenvolvido ao nível escolar dos expositores:

5.4.4.1 A escolha do tema deverá considerar a idade cronológica da equipe, garantindo a abordagem de temática em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade;

5.4.4.2 O professor orientador deverá certificar-se que o tema escolhido atende ao critério detalhado no item anterior, evitando que os estudantes apresentem dificuldade de compreender e explicar ou que seja uma temática muito simples para o nível escolar.

5.4.5 Apresentação do Projeto:

5.4.5.1 Conteúdo, forma, objetividade e clareza;

5.4.5.2 Materiais utilizados como facilitadores da compreensão do trabalho;

5.4.5.3 Elaboração do pôster: tópicos, gráficos, fotos ou elementos como subsídios para explicação, sem informações em excesso;

5.4.5.4 Visual: apresentação adequada considerando tamanho, letras, limpeza, figuras/fotos e gráficos.

5.4.5.5 Domínio do conteúdo: avaliado por meio de perguntas sobre o trabalho (métodos de coleta e análise de dados) e sobre os conceitos e/ou princípios científicos envolvidos;

5.4.5.6 Postura dos apresentadores: desembaraço, seriedade, segurança e disponibilidade durante a exposição;

5.4.5.7 Apresentação objetiva e clara: objetividade da apresentação, poder de síntese de ideias chaves para a compreensão do tema do trabalho, encadeamento dos conceitos e dados apresentados;

5.4.5.8 Conclusão coerente com o tema do trabalho: argumentação adequada aos resultados obtidos, apontando vantagens e limitações, problemas teóricos e práticos sugeridos ao longo do desenvolvimento do trabalho e possibilidade de continuação.

5.5 Compete à Comissão Avaliadora o preenchimento da Ficha de Anotação constando as observações consideradas pertinentes ao processo (pontos positivos, negativos e sugestões) que, posteriormente, será entregue ao professor orientador de cada trabalho;

5.6 A nota emitida por cada membro da Comissão Avaliadora terá como parâmetro:

5.6.1 Peso 1 para os itens referentes à elaboração do Projeto;

5.6.2 Peso 2 para o item referente à apresentação oral do Projeto.

5.7 A nota final de cada trabalho será obtida através do cálculo da média aritmética das notas emitidas pelos três avaliadores.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final, a classificação dos trabalhos será decidida com base nos seguintes critérios, sucessivamente considerados:

6.1.1 Maior nota no item 5.4.5: Apresentação do Projeto;

6.1.2 Maior nota no item 5.4.1: Mérito Técnico Científico;

6.1.3 Maior nota no item 5.4.4: Adequação do tema desenvolvido ao nível escolar dos expositores.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 Todos os trabalhos apresentados serão contemplados com certificados de participação;

7.2 Na sessão de encerramento da III Feira de Conhecimentos da RMER, serão divulgados os trabalhos mais bem avaliados pela Comissão Avaliadora;

7.3 Será conferida menção honrosa aos estudantes e ao professor orientador das equipes cujos trabalhos apresentados estiverem entre os **06 (seis) mais bem avaliados de Anos Iniciais (5º ano)** e **03 (três) mais bem avaliados da Educação de Jovens e Adultos (Módulos IV e V)**.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As decisões da Comissão Avaliadora não serão suscetíveis a recursos ou impugnação;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos deste regulamento pela Comissão Organizadora da III Feira de Conhecimentos da RMER.